



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 8024/2023

**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**

**DOADORA: TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA.**

**OBJETO: DOAÇÃO DE 300 (TREZENTOS) QUILOS DE SAL, 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE ÓLEO, 01 (UMA) CAIXA DE COPOS PARA ÁGUA, 01 (UMA) CAIXA DE COPOS PARA CAFÉ**

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/000174, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Rosangela Perecini, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Tauste Supermercados Ltda., CNPJ nº 65.897.910/0005-98, sito na Avenida Professor Izoraída Marques Peres, 600, Parque Campolim, Sorocaba/SP, CEP 18048-110, neste ato representada pela senhora Vanessa de Araújo Kassada, inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portadora da identidade RG nº \_\_\_\_\_, a seguir denominado DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 300 (trezentos) quilos de sal, 200 (duzentas) unidades de óleo, 01 (uma) caixa de copos para água, 01 (uma) caixa de copos para café.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).**

2.1 Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS**

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.



**Prefeitura de  
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL  
de Solidariedade  
DE SOROCABA**

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 16 de março de 2023.

DONATÁRIA: Rosângela Perecini  
Fundo Social de Solidariedade

Vanessa de Araújo Kassada  
RG 26.138.260-3  
CPF 311.113.106-40

DOADORA: Vanessa de Araújo Kassada  
Tauste Supermercados Ltda

Testemunhas

1. Bruno Akira de O. Ili  
BRUNO AKIRA DE OLIVEIRA ILMIDA

RG:

CPF:

2. MAURICIO RODRIGUES DA SILVA

RG:

CPF: